



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306



PROJETO DE LEI Nº 25/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024



Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1146/15, com base na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1146/15, com base na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º - Fica prorrogado, também, os anexos da Lei Municipal nº 1146/15.

Art. 3º - Esta prorrogação tem fundamento legal a lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam -se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, aos 08 de agosto de 2024.

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa, o projeto de lei que tem por escopo prorrogar a validade do Plano Municipal de Educação – PME.

Tal medida se faz necessária diante da prorrogação do Plano Nacional de Educação – PNE, através da Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024. Considerando que o PME deve tomar como base o PNE, se torna inviável a confecção de um novo PME, antes do advento de um novo PNE. Assim sendo, a prorrogação do PME é medida que se impõe.

Contando que este também seja o entendimento de Vossas Excelências, esperamos a análise e aprovação unânime por esta respeitável Casa de Leis.

Atenciosamente.


OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

Ofício nº: 197/2024
Assunto: Encaminhamento - (faz)
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 08/08/2024



Senhor Presidente,

Vimos encaminhar Projeto de Lei, explicitado abaixo para apreciação desta Egrégia Casa de Leis:

Projeto de Lei- Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1146/15, com base na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Certos de contarmos com a atenção dos nobres Vereadores, desta Egrégia Casa de Leis, solicitamos apreciação do presente projeto de lei, antecipamos agradecimentos

Atenciosamente,

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal



Ao Exmº Sr.
MATUSALÉM MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
ESPERA FELIZ - MG

13h25 min